



PREFEITURA
BOA ESPERANÇA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

Av. Perimetral, S/N - Centro - Boa Esperança do Norte-MT, CEP: 78887-000
CNPJ:58.673.892/0001-71, E-mail: boesperancanortemt@gmail.com

OFÍCIO Nº 0215/2025

Boa Esperança do Norte - MT, 19 de maio de 2025

A

Controladoria Interna

A/C: Laércio Garcia

Assunto: Justificativa quanto à ausência de informações no Sistema DIGISUS – PAS 2025

Considerando as obrigações legais referentes à alimentação do Sistema DIGISUS e à apresentação dos instrumentos de planejamento e prestação de contas do Sistema Único de Saúde (SUS), vimos, por meio deste, esclarecer que o município de Boa Esperança do Norte/MT não possui registros disponíveis no referido sistema, para o exercício de 2025, em razão do processo de sua criação e instalação recente.

O município de Boa Esperança do Norte foi criado pela Lei Estadual nº 7.264, de 29 de março de 2000, e teve sua instalação reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme decisão proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 819.

Em razão disso, **não existe série histórica de dados** que possibilite a criação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2025, instrumento este necessário para o registro de informações no Sistema DIGISUS. Inclusive, o próprio sistema DIGISUS, informa que a fase 2022-2025 não está habilitada para o município, apresentando a seguinte mensagem automática:

"Atenção! Fase 2022 - 2025 não habilitada para o município. Nenhuma ação de registro de Instrumentos é necessária. Em razão da emancipação e criação do município de BOA ESPERANÇA DO NORTE/MT pela Lei Estadual nº 7.264 de 29 de março de 2000, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, e sua instalação a partir de 1º de janeiro de 2025, pela ADPF 819."

Ciente da importância do registro dessas informações no DIGISUS, especialmente para assegurar a compatibilização com solicitações de emendas parlamentares que exigem, obrigatoriamente, o vínculo com metas e ações previstas no Plano Municipal de Saúde, o município adotou providências imediatas. Foi aberto um chamado técnico junto ao Ministério da Saúde, com o objetivo de verificar a possibilidade e a necessidade de inserção dos dados, mesmo sem a habilitação formal do sistema para o novo ente federado.



PREFEITURA
BOA ESPERANÇA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

Av. Perimetral, S/N - Centro - Boa Esperança do Norte-MT, CEP: 78887-000
CNPJ:58.673.892/0001-71, E-mail: boaesperancanortemt@gmail.com

Ressaltamos que o município está empenhado em cumprir com todas as exigências legais e técnicas, demonstrando boa-fé e proatividade, mesmo diante da ausência de estrutura prévia e limitações operacionais impostas pela recente emancipação.

Reiteramos o compromisso do Município de Boa Esperança do Norte com a transparência e a legalidade dos atos de gestão, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

CALEBE FRANCESCO FRANCIO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE/MT

SILVIO ANDRÉ STOLFO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE